



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA**

CONTRATO N° 11 /2018.

**TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA CABO COM LINK DEDICADO COM 10 MB FULL (FREQUENCIA DIGITAL) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA QUE ENTRE SI FIRMAM E A EMPRESA MINAS INFO LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Rua: Maria Eugenia de Sá Térreo nº 809, centro, inscrita no CNPJ nº 14.862.038/0001-88, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho - Fundo Municipal de Assistência Social de Porto da Folha/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho a Sra. **MARIA SOLANGE FEITOSA CARDOSO**, portador do RG nº 563.676 SSP/SE e CPF nº 199.203.345-53 e, a empresa **MINAS INFO LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 14.627.797/0001-66, com o endereço no Largo da Santíssima Trindade nº 144, Centro, na cidade de Poço Verde-SE, aqui representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor(a): **EDNALDO DOS SANTOS SANTIAGO** portador do CPF nº 005.724.455-39 e R.G: 2.010.810-9 SSP/SE, residente e domiciliado a Rua: Euzebio F. de Jesus nº 120 Bairro: Novo Horizonte, na cidade de Lagarto-SE, doravante denominado **CONTRATADO**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto deste contrato consiste na prestação de serviços no **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA CABO COM LINK DEDICADO COM 10 MB FULL (FREQUENCIA DIGITAL) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA** como os setores internos da Secretaria como: Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), CONSELHO TUTELAR entre outros, na sede do município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.**

**O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE**, pagará ao contratado, em remuneração aos serviços prestados a importância de **R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, totalizando um valor global de **R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais)**.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA**



**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será da sua assinatura até 31 de Março de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO**

O presente Contrato foi elaborado por dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, II, da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa prevista na cláusula segunda deste pacto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício financeiro de 2018:

Unidade Orçamentária: 10017.– Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

**Atividade: 6321 – ÍNDICE DE GASTO DESCENTRALIZADO DO SUAS – IGD SUAS**

Conta: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1001.

**Atividade: 6322 – ÍNDICE DE GASTO DESCENTRALIZADO DO PSF – IGD PSF**

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1001.

**CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA**

A desistência por qualquer das partes na execução do presente termo, implicará no pagamento de multa na razão de 30% (trinta por cento) do valor contratado, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato é motivo justo para rescisão deste, arcando a parte faltosa com todo ônus, inclusive dos jurídicos a que der causa.

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

7.3 - Parágrafo Único – Pode a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente termo, conforme dispõe o Art. 79,I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO**

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA**



**CLÁUSULA NONA: DA FONTE DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO** (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidora **MARIA SOLANGE FEITOSA CARDOSO** - CPF nº. 199.203.345-53, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.


§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Porto da Folha/SE, 01 de Fevereiro de 2018.

  
**MARIA SOLANGE FEITOSA CARDOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,**  
**CIDADANIA E TRABALHO**  
**CONTRATANTE**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA**



Ednaldo dos S. Santiago

**MINAS INFO LTDA-ME**

**CNPJ: 14.627.797/0001-66**

**EDNALDO DOS SANTOS SANTIAGO**

**CPF n°: 005.724.455-39**

**R.G n°: 2.010.810-9 SSP/SE**

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME: Fernando R. M. A. CPF: 662.686.565-04

NOME: Jon' Gonsalves Dôni' Filho CPF: 710.711.555-91